

Número	Categoria	Nome
5032	Equip. Investigador Auxiliar	Marta Ramilo Abrantes
5034	Equip. Investigador Auxiliar	Phan Thanh An
5035	Equip. Investigador Auxiliar	Radoslaw Marcin Czaja
5043	Equip. Investigador Auxiliar	Michele Cirafici
5045	Equip. Investigador Auxiliar	Muriela Hinard de Pádua
5046	Equip. Investigador Auxiliar	Neli Danchova Bundaleska
5047	Professor Auxiliar	João Manuel Marcelino Dias Zambujal de Oliveira
5049	Early Stage Researcher	Alina Elena Aluculesei
5051	Equip. Investigador Auxiliar	João Filipe Dias Rodrigues
5052	Equip. Investigador Auxiliar	Dzmitry Tsyhanou
5063	Equip. Investigador Auxiliar	Gennady Kulikov
5064	Equip. Investigador Auxiliar	José Paulo Marcos Sardinha
5066	Equip. Investigador Auxiliar	Glenda Monroyo Besana-Ostman
5069	Equip. Investigador Auxiliar	Francisco Javier Alcalá Garcia
5073	Equip. Investigador Auxiliar	Nabajyoti Saikia
5075	Equip. Investigador Auxiliar	Dmitry Antonov
5082	Early Stage Researcher	Matthieu Michel Marie Guerinel
5085	Early Stage Researcher	Srinath Polineni
5100	Early Stage Researcher	Victor Wolf Etienne Winands
5103	Equip. Investigador Auxiliar	Pavel Nikolai Krivitsky
5113	Equip. Investigador Auxiliar	André Calado Marta
5114	Equip. Investigador Auxiliar	Maxime Pierre Laurent Roger
5119	Professor Auxiliar	Pedro Filipe Zeferino Tomás
5120	Investigador Auxiliar Convidado	Gonçalo José Monteiro Marques
5123	Professor Catedrático	Luís Guilherme de Picado Santos
5129	Professor Auxiliar	Francisco António Chaves Saraiva de Melo
5149	Professor Auxiliar	José Alberto Rodrigues Pereira Sardinha
5167	Doutorando Erasmus Mundus	Elisabeth Luise Payrer
5172	Early Stage Researcher	Hector Cabrera Bermejo
5178	Early Stage Researcher	Vladimir Ivannikov
5191	Professor Catedrático	Eduardo Nuno Brito Santos Júlio
5198	Experienced Researcher	Leonas Dumitrascu
5199	Professor Associado	Miguel Nuno Dias Alves Pupo Correia
5205	Doutorando Erasmus Mundus	Tomin Liu
5219	Professor Auxiliar	Paolo Romano
5222	Equip. Investigador Auxiliar	Ana Catarina Ferreira da Silva
5275	Equip. Investigador Principal	Hans Josef Huber
5276	Equip. Investigador Principal	Antonino Flachi
5285	Equip. Investigador Principal	Steven Willison
5286	Professor Auxiliar	Nuno Gonçalo Pereira Mira
5287	Professor Auxiliar	Eduardo Filipe Vieira de Castro
5305	Professor Auxiliar	Tânia Rute Xavier de Matos Pinto Varela
5308	Professor Auxiliar	Francisco João Duarte Cordeiro Correia dos Santos
5309	Professor Auxiliar	Peter John Bourne-Webb
5312	Equip. Investigador Principal	Maria da Conceição Corvaceira Fidalgo de Matos

205811575

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 3484/2012

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 5 do artigo 48.º, dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 63/2008, de 14 de novembro, deogo na Senhora Presidente da Escola Superior de Enfermagem, Professora Doutora Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro, a competência para:

- Instrução e condução dos processos relativos às provas para atribuição do Título de Especialista;
- Homologação dos júris das provas para atribuição do Título de Especialista;
- Presidência dos júris para atribuição do Título de Especialista.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.

1 de março de 2012. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.
205813624

Regulamento n.º 108/2012

Ouvido o Conselho Académico, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, é aprovado

o Regulamento dos Investigadores em Pós-Doutoramento na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, procede-se à respetiva publicação.

1 de março de 2012. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

Regulamento dos Investigadores em Pós-Doutoramento na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

A presença na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) de investigadores que nela pretendam realizar um programa de estudos de pós-doutoramento é uma prática que se deseja estimular, considerando as atividades de investigação da UTAD e a valorização do seu ensino pós-graduado.

O reconhecimento da importância destes investigadores em pós-doutoramento justifica a criação de regulamentação que enquadre estes investigadores durante a sua permanência na UTAD, de modo: (i) a clarificar e definir a sua integração e o acesso aos recursos da UTAD e (ii) a criar normas que permitam o registo destes investigadores no sistema de informação da UTAD.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se aos Programas de Estudos de Pós-Doutoramento da UTAD.

Artigo 2.º

Definição

Entende-se por Programa de Estudos de Pós-Doutoramento um programa individual de investigação, com duração mínima, por regra, de um ano e máxima de três anos, realizado em Unidades Orgânicas da UTAD, Departamentos ou Centros de Investigação, ou nas suas Unidades de interface (estruturas especializadas e entidades subsidiárias) e cuja realização esteja ancorada em uma das Escolas de natureza universitária que integram a UTAD.

Artigo 3.º

Condições

1 — A candidatura a um Programa de Estudos de Pós-Doutoramento é apresentada por um candidato externo à UTAD, titular do grau de Doutor, subscrita por um docente ou investigador doutorado de carreira da UTAD que será o responsável pelo acompanhamento do mesmo.

2 — A aprovação da candidatura é da competência do Reitor, ouvido o Conselho Científico da Escola onde o trabalho de investigação será realizado.

3 — Após a autorização a que se refere o número anterior, o candidato e os Serviços Académicos serão informados da aprovação do Programa de Estudos de Pós-Doutoramento.

4 — A inscrição no Programa de Estudos de Pós-Doutoramento é efetuada pelo candidato nos Serviços Académicos, no prazo máximo de 60 dias seguidos a contar da data de conhecimento da aprovação, sob pena de caducidade da aprovação da candidatura.

5 — A realização de um Programa de Estudos de Pós-doutoramento não gera qualquer vínculo funcional ou de emprego entre a UTAD e o investigador de pós-doutoramento.

6 — A Escola âncora onde os trabalhos de investigação serão realizados deverá requerer um seguro de acidentes pessoais ao investigador em pós-doutoramento, condição prévia para inscrição na UTAD, que garanta a cobertura de despesas resultantes de acidentes que possam ocorrer durante a realização do seu programa de investigação.

7 — Pelo programa de estudos pós-graduados é devido o pagamento de uma taxa anual no valor de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos Euros).

8 — O pagamento da taxa a que se refere o número anterior pode ser dispensado, parcial ou totalmente pelo Reitor, mediante solicitação do responsável pelo acompanhamento da investigação, e uma vez obtido parecer favorável do Conselho Científico da Escola onde o trabalho de investigação será realizado, se o investigador contribuir para projetos de investigação sediados na unidade orgânica onde o programa de estudos foi aprovado.

Artigo 4.º

Deveres do investigador em pós-doutoramento

1 — O investigador em pós-doutoramento compromete-se a respeitar as normas de funcionamento e os regulamentos vigentes na UTAD.

2 — Até 180 dias seguidos, após o final do programa, o investigador em pós-doutoramento apresentará à direção da unidade orgânica um relatório de estudos, escrito em inglês ou português, acompanhado de parecer favorável do professor ou investigador responsável pelo acompanhamento do mesmo.

3 — O investigador em pós-doutoramento deverá assinar compromisso de cedência à UTAD dos direitos relativos à propriedade industrial ou intelectual.

4 — Todas as publicações resultantes da atividade do investigador em pós-doutoramento na UTAD devem conter a indicação da UTAD no endereço institucional, de acordo com as normas aplicáveis a outros investigadores da UTAD.

Artigo 5.º

Direitos do investigador em pós-doutoramento

1 — Ao investigador em pós-doutoramento é concedido o direito de usar os espaços, recursos académicos, de investigação e desenvolvimento, em igualdade de circunstâncias com outros membros da UTAD.

2 — Após entrega do relatório a que se refere o n.º 2 do artigo anterior, e da aprovação do mesmo por parte do Conselho Científico da Escola âncora (dispõe do prazo máximo de 60 dias para o efeito) o investigador em pós-doutoramento tem direito a receber um certificado de estudos, no qual conste a unidade orgânica em que desenvolveu o programa, a sua natureza e duração, bem como a identificação do responsável pela investigação.

Artigo 6.º

Aplicação às unidades de interface

As condições, direitos e deveres previstos nos artigos 3.º, 4.º e 5.º são extensivos aos investigadores em pós-doutoramento que realizam

trabalhos em unidades de interface da UTAD, com a salvaguarda do ponto 3 do artigo 4.º (cedência à UTAD dos direitos relativos à propriedade industrial ou intelectual) para a qual se poderá aplicar, caso exista para a entidade em causa, regulamentação específica sobre a partilha dos direitos de propriedade industrial e intelectual.

Artigo 7.º

Revogação e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior com a mesma designação e entra em vigor no dia seguinte ao da sua homologação pelo Reitor.
205811404

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO**Despacho n.º 3485/2012**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares, de 10 de janeiro de 2012, foi nomeado, para o cargo de dirigente intermédio de 3.º grau para os Serviços Técnicos, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, o Licenciado Rui Miguel Trindade Figueiredo Conceição, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto.

Nota relativa ao currículo académico e profissional**Informação Pessoal:**

Nome completo — Rui Miguel Trindade Figueiredo Conceição.
Nacionalidade — Portuguesa.

Habilitações académicas:

2009 — Licenciatura em Engenharia eletrotécnica, ramo de sistemas de energias, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra;
2002 — Bacharelato em Engenharia eletrotécnica, ramo de Sistemas de Energia, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Formação profissional relevante:

2011 — Curso de formação Código dos Contratos Público — O Contrato de Empreitada de Obras Públicas, da formação à execução, com duração de 35 horas;
2010 — Seminário as RTIEBT nas Remodelações Elétricas de Utilização, com duração de 07 horas;
2009 — Seminário as RTIEBT na Ótica do Técnico Responsável pela Execução, com duração de 04 horas;
2008:

Curso de Formação Aperfeiçoamento ITED, com duração de 24 horas;
Seminário Instalações de Segurança — Aplicação das Regras Técnicas das Instalações Elétricas, com duração de 6 horas;
Curso de Formação Projetos de Instalações Elétricas de Baixa Tensão, aplicando as RTIEBT, com duração de 24 horas;

2007 — Seminário Regras Técnicas de Instalações Elétricas de Baixa Tensão, com duração de 4 horas.

Carreira profissional:

Desde dezembro 2010 — Direção Intermédia de 3.º grau dos Serviços Técnicos, em regime de substituição, nos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa;

Desde de setembro de 2010 a novembro de 2010 — Técnico superior na área dos Serviços Técnicos nos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa;

Desde setembro de 2002 a agosto de 2010 — Diretor Técnico na empresa Baritel — Sociedade de Eletricidade e Telecomunicações L.^{da}

Por conta própria:

Técnico responsável pela exploração das instalações elétricas da loja CIN — Corporação Industrial do Norte, S. A., de Évora, em 2008;

Técnico responsável das instalações elétricas do edifício sede da CIN em Lisboa, entre 2006 e 2008;

Execução de diversos projetos de instalações elétricas e de infraestruturas de telecomunicações (ITED).

22 de fevereiro de 2012. — A Administradora, *Valentina Maria Azineira Matoso*.